

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO**
2 **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

3
4 Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às
5 08h30min, por videoconferência, através da plataforma Google Meeting, ocorreu
6 a 2ª Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo Estadual de
7 Recursos Hídricos, instituída pela Resolução nº 141 de 09 de setembro de 2021,
8 com a seguinte pauta: I. Deliberar quanto a ata da 1ª Reunião da Câmara Técnica
9 de Acompanhamento do FEHIDRO; II. Apresentação da SEMA quanto aos
10 encaminhamentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO; III.
11 Análise da minuta de Resolução nº 145, que Altera a Resolução CEHIDRO nº
12 141, de 09 de setembro de 2021. Estavam presentes: Sr. Salatiel Alves de Araújo,
13 representante do **Instituto Ação Verde**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra.
14 Mariana Sasso, representantes da **FIEMT**; Sra. Sibelle Jakobi, representante da
15 **SEMA**; Sr. José Roberto, representante da **ABAS**; Sra. Suzan Lannes,
16 representante da **ABES**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, Secretária do CEHIDRO.
17 Como convidados, estavam presentes: Sr. Luiz Henrique Noquelli,
18 superintendente de recursos hídricos/SEMA; Sra. Lilian Apoitia, coordenadora de
19 ordenamento hídrico/SEMA; e, Sra. Fátima Aparecida de Carvalho, coordenadora
20 de orçamento/SEMA. Inicialmente é posta em deliberação, a ata da 1ª Reunião
21 da CT de Acompanhamento do FEHIDRO, que fora aprovada por unanimidade,
22 sem nenhuma alteração. Após, o presidente aponta que imaginava que os
23 recursos do Fundo viriam para complementar os recursos destinados a gestão de
24 recursos hídricos no estado, porém, verificou no plano de aplicação que, pelo
25 menos ao que parece, estão tirando dinheiro dos recursos que já eram destinados
26 a gestão de recursos hídricos e substituindo pelo FEHIDRO. Pergunta se esta
27 errado quanto a isso. O Sr. Noquelli responde que na verdade sempre se utilizou
28 o dinheiro do repasse pela compensação financeira pela geração de energia
29 elétrica, inclusive, o sistema de tomada de decisão do ano de 2007, foi criado e
30 implantado com a utilização desse recurso financeiro. E com a implantação do
31 Fundo, se ampliou a fonte de recursos, mas também se incorporou as ações que
32 já eram utilizadas, conforme PPA e PTA. O presidente pergunta então se o
33 dinheiro que tinha esta sendo utilizado integralmente, ou se teve alguma

34 mudança. O Sr. Noquelli responde que houve uma mudança, porque até então
35 vinha um percentual muito pequeno para a gestão de recursos hídricos. E com a
36 criação do Fundo, ficou definido o percentual efetivo que virá de cada fonte.
37 Sendo assim, houve um incremento. Salaria que esse recurso possibilitará a
38 viabilidade de projetos nos Comitês de Bacia, o estudo hidrogeológico, entre
39 outros. O conselheiro Álvaro Leite pergunta quem foi que definiu esse montante
40 para cada rubrica. O Sr. Noquelli explica que a lei determina que uma parte da
41 compensação financeira pela geração de energia elétrica e uma parte da
42 compensação financeira pela exploração de recursos minerais, petróleo e gás
43 natural, é destinada ao estado. Explica que até o ano de 2016 o estado recebia
44 45% da compensação financeira pela geração de energia elétrica, porém esse
45 percentual foi alterado para 25%. Desse modo, desse percentual destinado ao
46 estado, 50% do valor do recurso é destinado a SEMA e esta definiu a partir do
47 COGES, que é formado pela secretária de estado de meio ambiente, secretários
48 adjuntos da SEMA e de outras secretarias do estado, que 45% da compensação
49 financeira pela geração de energia elétrica e 10% da compensação financeira
50 pela exploração de recursos minerais, petróleo e gás natural, será destinado ao
51 FEHIDRO. Destaca que esses percentuais foram publicados através do Decreto
52 nº 11.098/2021. O conselheiro Álvaro Leite pergunta se vai para o FEHIDRO parte
53 da compensação financeira pela instalação de indústrias. O Sr. Noquelli responde
54 que não, que esse recurso vai para o FEMAM. O conselheiro Álvaro Leite salienta
55 que futuramente isso pode ser revisto, pois tem a parte hídrica dessas indústrias,
56 como por exemplo a captação. O Sr. Noquelli diz que concorda com o Sr. Álvaro,
57 e sugere que esse assunto seja discutido com a secretária Mauren na reunião
58 agendada para o dia 01/02/2022. Na sequência, é realizada a apresentação
59 quanto aos encaminhamentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos -
60 FEHIDRO, pela Sra. Lilian Apoitia. Que explica que a Nota Técnica nº
61 01/2021/SURH/SEMA, trata das regras de funcionamento do Fundo Estadual de
62 Recursos Hídricos –FEHIDRO, aprovado pela SEMA, para o financiamento de
63 ações voltadas a Gestão de Recursos Hídricos do Estado. Diz que essa Nota
64 Técnica será publicada no Diário Oficial e disponibilizada no site da SEMA, mas
65 antes a equipe quis apresentá-la a CT para que se chegue a um consenso.
66 Aponta que a Lei 11.088/2020 estabelece as competências da SEMA (art. 32, inc.

67 VII) e do CEHIDRO (art. 28, inc. II). E pelo regimento interno da SEMA, compete
68 a Superintendência de Recursos Hídricos: inciso I – Estabelecer a atribuição de
69 Órgão Coordenador Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; inciso
70 XXX – Coordenador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Aponta que são
71 recursos do FEHIDRO: Recursos do Estado a ele destinado por dispositivos
72 legais; Transferências da União através de planos e programas de Recursos
73 Hídricos; Compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos -
74 (45%); Parte da compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural
75 e recursos minerais - (10%); Resultados da cobrança pelo uso da água (que
76 ainda não foi implantada no estado); Resultados da cobrança de multas,
77 decorrentes da aplicação da legislação; Emolumentos provenientes da taxa de
78 outorga; Doações; Operações de crédito; e, Empréstimos Nacionais e
79 Internacionais. Explica que o exercício financeiro do FEHIDRO deverá coincidir
80 com o ano civil e seu orçamento constar no Plano de Trabalho Anual – PTA e
81 Plano Pluri Anual – PPA do Governo do Estado de Mato Grosso, definidos no mês
82 de agosto de cada ano. Sendo que, a Submissão dos projetos que constarão do
83 Plano de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO no ano subsequente deverá ser
84 aprovado pelo CEHIDRO e encaminhado a SEMA até o mês de junho de cada
85 ano para que o mesmo possa ser incorporado ao PTA. Destaca que os projetos
86 que constarão do Plano de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO no ano de 2023
87 deverão ser aprovados pelo CEHIDRO na reunião ordinária do dia 12/05/2022 e
88 encaminhados a SEMA até o dia 30 de junho/2022 para que o mesmo possa ser
89 incorporado ao PTA do ano de 2023, de acordo com o teto disponibilizado na
90 LOA. Destaca que os projetos deverão ser encaminhados para apreciação do
91 CEHIDRO 15 dias antes da reunião ordinária, de acordo com o Regimento Interno
92 do mesmo. Explica que os recursos serão destinados para atendimento dos
93 Programas do Plano de Aplicação, cancelados pelo CEHIDRO e lançados no
94 Plano de Trabalho Anual – PTA do Governo do Estado, aprovados na Lei de
95 Diretrizes Orçamentárias – LDO. Destaca que a SEMA não sabe qual é o valor
96 que o estado irá destinar aos Programas do Plano de Aplicação, que esse valor
97 é determinado conforme a LDO. Sendo que, dentro da Área de Jurisdição de
98 Comitê de Bacia Hidrográfica os CBH'S encaminharão previamente as suas
99 pretensões ao FECBH, onde em conjunto selecionarão os projetos em função dos

100 recursos disponíveis, e após a seleção, os projetos serão encaminhados para
101 aprovação final no CEHIDRO. Fora da Área de Jurisdição de Comitê de Bacia
102 Hidrográfica, a SEMA publicará edital específico e a entidade interessada deverá
103 submeter os projetos de acordo com as exigências estabelecidas, que após,
104 serão aprovados pela SEMA e cancelados pelo CEHIDRO. Quanto aos tramites
105 legais para aprovação dos projetos, explica que os projetos submetidos e
106 aprovados pela SEMA passarão por todos os tramites administrativos e
107 operacionais dentro dessa Secretaria (licitação, pregão, notório saber, compra
108 direta etc). Já os Projetos submetidos através dos CBH'S deve-se seguir ao
109 disposto no art. 51 da lei nº 9.433/1997. Salaria que cabe ao Conselho Estadual
110 de Recursos Hídricos definir a forma de delegar funções de agência de água
111 (através de chamamento público, convênios, etc), que funcionará como um braço
112 administrativo e operacional dos Comitês de Bacias, possibilitando que os
113 projetos aprovados pelos mesmos possam ser executados. Destaca que as ações
114 financiáveis pelo FEHIDRO são: Planos de Recursos Hídricos, planos de bacias
115 hidrográficas, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação,
116 o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos,
117 de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos e demais
118 ações dispostas no Art. 9º do Decreto nº 715/2020, sendo vedada a utilização dos
119 recursos do FEHIDRO para pagamento de despesas estranhas às suas
120 finalidades, previstas neste artigo. Aponta que para melhor detalhar as ações e a
121 aplicação dos recursos do Fundo, definiu-se, conforme a experiência da SURH
122 que trabalha na gestão de recursos hídricos a muitos anos, pela criação de 05
123 programas específicos nos quais os projetos deverão se embasar, são eles: 1)
124 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos; 2) Programa de
125 Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água; 3) Programa de
126 Controle de Recursos Hídricos; 4) Programa de Apoio aos Comitês de Bacia; e,
127 5) Programa de Conservação de Recursos Hídricos. Explica que o Plano de
128 Aplicação enviado por e-mail para conhecimento da CT, é o que será aplicado
129 durante o ano de 2022, e ele não passou pela aprovação do CEHIDRO porque a
130 SEMA não teve tempo hábil, conforme já dito anteriormente, no ano de 2021 a
131 SEMA teve três dias para lançar o PTA e ainda não tínhamos os tramites legais
132 definidos de como seria o funcionamento do Fundo. Destaca que não há nada

133 novo, tudo foi definido conforme a SEMA já vinha trabalhando ao longo dos anos.
134 O Sr. Noquelli explica que no Plano de Aplicação enviado para conhecimento,
135 consta no item III, a fonte de recurso 193, que são recursos advindos de
136 Programas da ANA (PROGESTÃO, PROCOMITÊS e QUALIÁGUA); fonte 195,
137 que é a compensação financeira; fonte 196, que é a arrecadação própria do
138 estado; e fontes 393, 395 e 640, que são valores de superávit, que ainda não
139 foram liberados. Esclarece que o quadro 01 diz respeito ao Plano de Trabalho
140 Anual aprovado para o ano de 2022, de acordo com o teto orçamentário
141 disponibilizado na LOA. Diz que no valor de R\$ 8.148.669,00 destinado ao
142 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que está previsto o estudo
143 hidrogeológico, que foi orçado no valor de R\$ 6.000.000,00. Explica que o quadro
144 2, se refere ao Plano de Trabalho Anual aprovado para o ano de 2023, que foi
145 elaborado de acordo com conversas com outros estados, que já tem o Fundo
146 aplicado e um trabalho efetivo. Esclarece que no Programa de Gerenciamento de
147 Recursos Hídricos se propôs a percentagem de 65% dos recursos, em razão de
148 projetos como o enquadramento, outros planos de bacia, treinamentos, sistema
149 de informação, entre outros. Para o Programa de Monitoramento
150 Hidrometeorológico e de Qualidade da Água se propôs 15% em razão da
151 necessidade de ampliação da rede de monitoramento. No Programa de Controle
152 de Recursos Hídricos se propôs 5% em razão da outorga, fiscalização. Esclarece
153 que no Programa de Apoio aos Comitês de Bacia se propôs 5%, mas esse
154 percentual não é o que será usado nos projetos da Bacia, e sim será utilizado
155 para manter a estrutura dos Comitês, como por exemplo, diárias, participação em
156 congressos, e etc. Podendo ser aumentado esse percentual, conforme a
157 necessidade. Para o Programa de Conservação de Recursos Hídricos se propôs
158 o percentual de 10%. Por fim, diz que a Sra. Fátima, coordenadora de
159 orçamento/SEMA, está presente na reunião para o caso de algum dos
160 conselheiros ter alguma dúvida com relação a repasse financeiro, superávit. O
161 conselheiro Álvaro Leite diz que lhe chamou atenção a não alocação de nenhum
162 valor no Programa de Conservação de Recursos Hídricos no ano de 2022.
163 Acredita que o trabalho está bem feito, e essa questão de não ter passado pelo
164 CEHIDRO, a gente entende, por estar correndo contra o tempo e o governo tem
165 aí suas amarras. Salienta que outra coisa que lhe chamou atenção é a questão

166 das agências delegatárias, que se sabe que toda vez que se faz esse tipo de
167 arranjo ele costuma onerar o repasse em até 30%, em razão das taxas
168 administrativas. Pergunta se vai poder realizar projetos em parceria com a
169 iniciativa privada. O Sr. Noquelli diz concordar com o conselheiro com relação as
170 agências de águas, porque na realidade para se criar uma agência de águas, ela
171 necessita de toda uma estrutura, e em razão disso a Assembleia Legislativa
172 chamou a SEMA e expôs que quando houver cobrança a agência de águas
173 poderá existir, mediante lei específica. Diz que quanto a apresentação de projetos
174 por parte da iniciativa privada, o decreto 715/2020 prevê a possibilidade de
175 financiar projetos de entidades sem fins lucrativos. A Sra. Lilian diz que não foi
176 destinado nenhum valor ao Programa de Conservação de Recursos Hídricos para
177 o ano de 2022 em razão da SEMA, no momento do lançamento do PTA, não ter
178 nenhuma atividade nesse sentido, que pudesse ser incluído nesse programa. O
179 conselheiro José Roberto pergunta se a SEMA já tem um detalhamento dos
180 valores e programas com que serão gastos os recursos do Fundo. O Sr. Noquelli
181 responde que esta previsto no Plano de Aplicação, no item II. Esclarece que todos
182 os TRs serão protocolados assim que o estado permitir. A conselheira Sibelle
183 esclarece que os TRs serão utilizados para aquisições pela SEMA, já os editais
184 serão publicados para se financiar projetos submetidos pelas entidades externas
185 interessadas. O conselheiro José Roberto pergunta se esses TRs já estão
186 prontos. O Sr. Noquelli informa que os TRs estão em fase de finalização. O
187 conselheiro José Roberto pergunta se esses TRs serão disponibilizados aos
188 conselheiros. O Sr. Noquelli diz que a SEMA pode estar informando, sem
189 problemas. O presidente diz que, salvo melhor juízo, entende que o Plano Anual
190 para o ano de 2023 poderia ser avaliado, modificado, aperfeiçoado até antes da
191 apresentação do teto orçamentário em agosto, pergunta se entendeu errado. O
192 Sr. Noquelli explica que na verdade temos que definir os percentuais, porque
193 teremos que analisar os projetos que serão aceitos em cada programa. Mas sim,
194 até a data limite, podemos discutir e entrar em um consenso quanto ao Plano
195 Anual para 2023. A conselheira Sibelle explica que se pode sim fazer essas
196 alterações, porém, quando a gente insere no PTA, a gente tem que inserir
197 específico. Cita como exemplo, a destinação de um valor X para o edital Y. Desse
198 modo, não dá para se fazer essas alterações em cima da hora, porque do

199 contrário não teremos as informações necessárias para inserir no PTA. Pondera
200 que o maior percentual foi proposto para o Programa de Gerenciamento de
201 Recursos Hídricos, porque é nesse item que estão os programas de maiores
202 custos. O presidente propõe que se altere no quadro 2, de Plano de Trabalho
203 Anual “aprovado” para Plano de Trabalho Anual “proposto”. Diz que para o ano
204 de 2022 os valores já foram aprovados, e para o ano de 2023 os percentuais
205 refletem os valores aprovados em 2022. Salaria que a gente acaba ficando sem
206 entender, porque não temos o domínio dos orçamentos, do que a SEMA pretende
207 fazer, mas parece que o peso está muito maior no gerenciamento de recursos
208 hídricos. Destaca que a função da CT é de analisar os critérios de prioridades dos
209 investimentos, então a gente precisa entender esse quadro 2, em função do que
210 se pretende fazer no ano de 2023. Salaria que existe a expectativa do uso
211 desses recursos pela comunidade, e esse percentual de 10% é muito pouco. O
212 conselheiro José Roberto diz que quando você define percentuais, você acaba
213 limitando, e quanto mais você engessa mais difícil se torna. Propõe que torne os
214 Programas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Controle de Recursos
215 Hídricos e de Conservação de Recursos Hídricos, uma única rubrica com um
216 percentual maior. Diz que muito vai depender do PTA de 2022, porque para o
217 PTA de 2023 se tem pouco tempo para apresentar os projetos. Pergunta o que
218 compromete isso. O Sr. Noquelli diz que é uma questão de gerenciamento,
219 quando falamos de recursos hídricos se fala de modo geral, água superficial e
220 subterrânea. Esclarece que tudo indica que o estado conseguirá iniciar o estudo
221 hidrogeológico no ano de 2022, mas precisamos também ver a questão do
222 enquadramento e planos de bacia, por esta razão o percentual para o Programa
223 de Gerenciamento de Recursos Hídricos está maior. A Sra. Lilian esclarece que
224 o mapa hidrogeológico está previsto para 2022, mas isso não significa que ele
225 terá início e fim no ano de 2022, e quando chega no final do ano, se o dinheiro
226 não foi gasto ele tem que ser devolvido. Sendo assim, precisamos prever a
227 necessidade desse valor no próximo ano, para se dar continuidade ao projeto. A
228 conselheira Sibelle explica que dentro de cada programa, estão elencados todos
229 os tipos de projeto abarcados pelo programa e que a SEMA está solicitando que
230 a CT se pronuncie quanto ao percentual que quer destinar a cada um dos cinco
231 programas, a SEMA propôs um percentual, mas a CT pode entender que outro

232 percentual é mais adequado. Diz que é exatamente nesse ponto que a CT estará
233 analisando a prioridade da aplicação do recurso, e caso se altere para um único
234 programa, o CEHIDRO estará abrindo mão de opinar sobre onde ele quer aplicar
235 o recurso. Quanto a fala do presidente, diz que se propôs 65% do recurso para o
236 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos porque os projetos elencados
237 nesse item, possuem um custo muito alto. O conselheiro José Roberto diz que é
238 a primeira vez que o CEHIDRO vai fazer esse gerenciamento de recursos do
239 FEHIDRO, e por esta razão talvez seja mais interessante não se fazer essa
240 divisão de rubricas, ao menos agora no início, e sim se criar uma rubrica mais
241 ampla. Argumenta que se há necessidade de se deixar essa divisão de rubricas
242 tudo bem, mas se não tem necessidade, por que engessar. A conselheira Suzan
243 diz entender que realmente não se precisaria engessar tanto, como esta proposto
244 no quadro 2. Cita como exemplo um projeto na área de saneamento, ele entraria
245 no programa de controle ou de gerenciamento, porque ele enquadraria nos dois.
246 Diz entender o posicionamento da SEMA, mas acredita que se deixar de uma
247 maneira mais maleável seja o mais eficiente. O conselheiro Salatiel diz que, como
248 presidente dessa CT, tem que se atentar aos prazos e atribuições da CT. Diz que
249 esperava poder, de acordo com o art. 2º, inc. I, analisar os critérios de prioridades
250 dos investimentos financeiros relacionados com os recursos hídricos e
251 acompanhar sua aplicação. Diz acreditar que a SEMA já tenha aceito a proposta
252 de se alterar no quadro 2, de Plano de Trabalho Anual “aprovado” para Plano de
253 Trabalho Anual “proposto”. E que se faça uma rodada de avaliações até o mês
254 de junho, e aí sim, trabalhar o teto orçamentário de acordo com os itens que tem
255 na LOA. Diz que a questão é que não foi apresentado os critérios, então a CT
256 esta aqui sem poder cumprir a sua função. O Sr. Noquelli diz que foi apresentado
257 o Plano de Aplicação e os critérios podem ser definidos conjuntamente. O
258 presidente diz que o verbo no Decreto é “analisar”, não é “criar”. A Sra. Lilian diz
259 que entende que a palavra “analisar critérios de prioridades” é no sentido de
260 quando vier vários projetos dos CBHs e não ter recurso para a aprovação de
261 todos, aí o CEHIDRO vai definir qual deles é prioridade. O presidente diz que
262 interpreta de outra forma. Que a SEMA deve apresentar os critérios de prioridades
263 e o CEHIDRO analisa, ele não precisa aprovar. O Sr. Noquelli diz que na realidade
264 o quadro 2, traz apenas o nome dos programas, mas se você entrar nas

265 especificações de cada programa, tem a definição de cada um deles. O
266 presidente diz que não é esse o seu questionamento. Diz que o verbo “analisar”
267 no art. 2º, inc. I, se refere a algo que já está criado. No entanto, não foi
268 apresentado a CT o que analisar. O Sr. Noquelli diz que agora entendeu o
269 questionamento, e que então a SEMA vai pegar item a item e discriminar quais
270 são os critérios. O presidente explica que olhando o quadro entende que a
271 prioridade é o programa de gerenciamento de recursos hídricos, porém, não há
272 em lugar algum escrito isso de forma clara e objetiva. Acredita que um parágrafo
273 resolva isso. Diz que quanto a um melhor detalhamento dos itens, os quatro
274 primeiros estão bem detalhados, mas para o programa de conservação de
275 recursos hídricos, que seria para as demandas externas a Secretaria, entende
276 que precisa de um maior detalhamento na Nota Técnica. Propõe que já sejam
277 criados os editais para submissão dos projetos, para que as pessoas tenham
278 tempo hábil para criar os projetos e submetam a análise da SEMA, porque a Nota
279 Técnica não é suficiente para isso. O conselheiro José Roberto volta a propor a
280 unificação dos Programas de Gerenciamento, de Controle e de Conservação de
281 Recursos Hídricos, para que se torne uma única rubrica com 80% do recurso e
282 se mantenha as rubricas destinadas ao Programa de Monitoramento
283 Hidrometeorológico e de Qualidade da Água, e ao Programa de Apoio aos
284 Comitês de Bacia. Do que os conselheiros Suzan Lannes, Álvaro Leite e Salatiel
285 Alves, manifestaram concordância. O Presidente solicita que o andamento dos
286 trabalhos da CT de Acompanhamento do FEHIDRO seja incluído como informe
287 na reunião ordinária da Plenária no dia 10/02/2022. Após, passou-se ao item III
288 da pauta, a análise da minuta de Resolução nº 145, que Altera a Resolução
289 CEHIDRO nº 141, de 09 de setembro de 2021. O conselheiro José Roberto se
290 manifesta contrário à redação do art. 2º, inc. I “analisar os critérios de prioridades
291 dos investimentos financeiros relacionados com os recursos hídricos e
292 acompanhar sua aplicação”, por considera-la inócua e propõe que seja alterada
293 essa questão na Lei 11.088/2020 e no Decreto 715/2020. A minuta restou
294 aprovada por maioria dos membros da CT. A Secretária do CEHIDRO solicita que
295 a CT encaminhe um parecer quanto a aprovação da minuta, para que seja
296 enviada para análise e deliberação da Plenária. Como encaminhamento, restou
297 acordado que: I. A SEMA fará a alteração de texto no quadro 2 da Nota Técnica

298 nº 01/2021/SURH/SEMA, de Plano de Trabalho Anual “aprovado” para Plano de
299 Trabalho Anual “proposto”; II. A SEMA fará a alteração no quadro 2, da Nota
300 Técnica nº 01/2021/SURH/SEMA, para incorporar os Programas de
301 Gerenciamento, de Controle e de Conservação de Recursos Hídricos, tornando-
302 os em um único item, e permanecendo os itens: Programa de Monitoramento
303 Hidrometeorológico e de Qualidade da Água, e Programa de Apoio aos Comitês
304 de Bacia; III. A SEMA encaminhará os critérios de prioridades até o dia
305 04/02/2022; IV. A próxima reunião da CT será no dia 07/02/2022 às 08h30min.
306 Nada mais havendo a tratar, às 10h44min, o Presidente encerra a reunião
307 agradecendo a presença de todos e, eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente
308 ATA que será assinada pelo Presidente da Câmara Técnica.

309
310
311
312
313
314
315

Salatiel Alves de Araújo
Presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento do
Fundo Estadual de Recursos Hídricos